



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização legal para a contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, mesmo que em período eleitoral, prevista na alínea "d", do inc. V, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 162/2024, 164/2024, 165/2024 e 174/2024 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS que informam a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da saúde, uma vez que são considerados serviços essenciais, visto que a não contratação pode impactar diretamente na assistência dos usuários por se tratar de um serviço de Urgência e Emergência nas Unidades de Saúde.

CONSIDERANDO os Ofícios nº 26/2024, 29/2024, 30/2024 e 31/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC que aponta a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da Educação, uma vez que são considerados serviços essenciais, sem os quais os alunos das creches e escolas poderiam ficar impossibilitados de terem aulas; solicitando a autorização prévia e expressa para fins de atendimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, em cumprimento ao disposto na alínea "d", do inc. V, do art 73, da Lei Federal nº 9.504/1997, a contratação dos seguintes servidores:

1 – Mirian Lima da Silva

Função atual: Técnico em Enfermagem

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 03/09/2024 a 02/10/2024

2 – Ozania Maria dos Santos

Função atual: Monitor

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 03/09/2024 a 18/12/2024

3 – Nubia da Rocha Santos

Função atual: Auxiliar Administrativo

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 04/09/2024 a 30/11/2024

4 – Janaína Gonçalves

Função atual: Monitor

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

Prazo: 03/09/2024 a 18/12/2024

5 – Gabriel Alves Pacheco

Função atual: Agente Comunitário de Saúde

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 03/09/2024 a 30/11/2024

6 – Andreia Maria Vitor Costa

Função atual: Servente Escolar

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 05/09/2024 a 15/10/2024

7 – Carla Geralda Gomes Ramos

Função atual: Agente Comunitário de Saúde

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 10/09/2024 a 30/11/2024

8 – Cleber Jose da Costa Santos

Função atual: Agente Comunitário de Saúde

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 10/09/2024 a 30/11/2024

9 – Maria Aparecida dos Santos

Função atual: Servente Escolar

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 17/09/2024 a 18/12/2024

10 – Simone Alves Resende Silva

Função atual: Monitor

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 24/09/2024 a 18/12/2024

11 – Ruth Martins dos Santos

Função atual: Monitor

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 24/09/2024 a 18/12/2024

12 – Cristiane Tadeu de Paula Dias Alves

Função atual: Servente Escolar

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 24/09/2024 a 18/12/2024

13 – Eva Geralda da Silva Cabral

Função atual: Monitor

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 24/09/2024 a 18/12/2024

Art. 2º - A contratação autorizada no artigo anterior se dará pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando o prazo máximo previsto no art. 25, da Lei Municipal nº 1.414, de 26 de dezembro de 2007, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Art. 3º - Fica o serviço de pessoal devidamente responsável pela elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação indicada no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 27 de setembro de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão